



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Campus de Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br / 88-3221.9301

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Decreto 5.824/06, Lei nº 11.091/05

SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____

Mat. SIAPE: _____ Cargo/Função: _____

Celular/WhatsApp: () _____ Unidade de Lotação/Setor:

CPF: _____ E-mail: _____

Venho respeitosamente requerer Incentivo à Qualificação por haver concluído:

Graduação Especialização Mestrado Doutorado

Curso: _____

Universidade: _____

Descrição das atividades desenvolvidas na UFCA: _____

_____, ___/___/___


Assinatura da Chefia Imediata (Carimbo)

_____, ___/___/___

Assinatura do Solicitante

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS / OBSERVAÇÕES

 **Graduação:** Cópia autenticada do diploma ou Declaração da Conclusão efetiva do curso acompanhado de comprovante de expedição de diploma.

 **Especialização:** Cópia autenticada do diploma de graduação, cópia do certificado autenticado da pós-graduação e cópia do histórico escolar. Ou declaração da conclusão efetiva do curso em que conste todas as informações obrigatórias do histórico escolar. **OBS:** As residências médicas equivalem aos cursos de especialização lato sensu, neste caso, deve o servidor anexar ao processo: comprovante de seu registro na AMB.

 Mestrado: Cópia autenticada do diploma ou Declaração da Conclusão efetiva do curso acompanhado de comprovante de expedição de diploma

 Doutorado: Cópia autenticada do diploma ou Declaração da Conclusão efetiva do curso acompanhado de comprovante de expedição de diploma.

Obs1: Anexar junto ao processo cópia do certificado ou Declaração de conclusão de curso, com a informação de que o certificado se encontra em fase de confecção;

Obs2: O servidor fará jus ao Incentivo à Qualificação a partir da data de ingresso do requerimento na instituição atestado pelo setor responsável, desde que esteja acompanhado da documentação necessária;

Obs3: A autenticação de documentos, quando assim exigidos, pode ser feita in loco por servidor da SEDOP ou da PROGEP mediante apresentação do documento original